

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



DECRETO Nº 0230/73

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra, destinada ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera - Louveira - Itatiba.

JOSE CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, a área de terra abaixo descrita, de propriedade de HERDEIROS:-
NELSON CÂMARA DIAS- OSMAR CAMARA DA CRUZ - JOSÉ CAMARA CRUZ
HOMERO CAMARA DIAS- MANOEL DIAS DA CRUZ, constante da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, áreas essas destinadas ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera - Louveira - Itatiba:-

"ÁREA DE 20.600 m² - Inicia no sentido Louveira - Itatiba, pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca 479 + 16, divisa à direita com comprimento de 437,00 m e à esquerda com comprimento de 364,00 m divisa com área remanescentes; divisa com Estrada Municipal comprimento de 51,00 m; divisa com a estrada antiga com comprimento de 76,00m.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei Federal Nº 3365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Nº 2785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1.973.

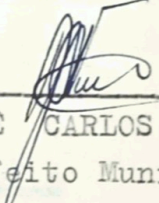


PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0230/73.....Folha 2

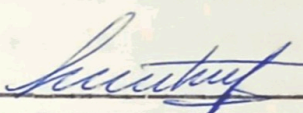
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE FEVEREIRO DE 1.973



JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em
data supra.



EWERTON PRAGA
Secretário -